



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS
RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2023

CONTRATO Nº 2.225/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFUÁ/PMA ATRAVÉS DA **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB** E A EMPRESA **US EMPREENDIMENTOS EIRELI** COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

MUNICÍPIO DE AFUÁ – FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 30.060.021/0001-63, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF: 428.215.172-20 e no RG sob o nº 306833 - PA, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **US EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Coelho Neto, nº 132, Cidade Gonçalves Dias/MA, CEP: 65.775-000, inscrita no CNPJ. (M.F) sob o nº 22.648.969/0001-06, representado pelo Sr. **ULISSES DE BRITO SILVA**, titular do CPF:046.990.163-24 e RG nº 133089820003 SSP/MA residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Nº 1470, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP 65.775-000, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – Do Objeto:

1.1 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - US EMPREENDIMENTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
41	COMPUTADOR DESKTOP Especificações técnicas: Modelo: Core i5 Núcleos: 4 Threads: 4 Placa mãe: Chipset: Intel Conexões: -PS2 -VGA	50	UNIDADE	PRÓPRIA MODELO NP-A05	R\$ 1.780,00	R\$ 89.000,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS
RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

	<p>-HDMI Full HD -Rede Gigabit 10/100/1000 -Áudio HD 5.1 canais 3 conexões -4x USB -Memória: Capacidade: 8GB - Armazenamento: Tipo: SSD Capacidade: 480GB Gabinete: Formato: Compacto micro ATX Conexões: 2x USB + 2x Áudio Acessórios: Mouse óptico USB Teclado ABNT2 USB Monitor: Tipo da tela: LED Tamanho da tela: 19.5" Formato da tela: 16:9 Widescreen Resolução: 1440x900</p>					
42	<p>COMPUTADOR DESKTOP COMPATIVEL COM PROCESSADOR E MEMORIA COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICADAS A SEGUIR: PLACA MÃE 1155 P8H61 - M/LX2 DDR3; MEMORIA 8GB DDR3 1333 , HD 1TB, GRAVADORA DE DVD SATA LITE ON, GABINETE COM 4 BAIAS VP2313BG PRETO/PRATA VAIP, MONITOR DE 16 POLEGADAS, CABO DE FORÇA PRETO PADRÃO, TECLADO USB MULTIMIDIA PRETO 3202 C3 TECH, MOUSE PS2 PRETO MALASIA, PLACA PSI 2 SERIAL - I PARALELA ENCORE. COM ENTRADA PARA MAQUINA DE CHEQUE.</p>	5	UNIDADE	PRÓPRIA MODELO NP-A03	R\$ 2.060,00	R\$ 10.300,00
	VALOR TOTAL GERAL				R\$ 99.300,00	

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS
RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R\$ 99.300,00** (Noventa e nove mil e trezentos reais). O pagamento será creditado em conta corrente da contratada através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato será 12 (doze) meses a contar da assinatura.

CLÁUSULA IV - Do Orçamento

4.1 As despesas decorrentes deste correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Afuá.

ORGÃO: 12 – AFUÁ – FUNDEB FUNDEF

UNIDADE: 24 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

12.365.0450.1-054 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Ens.Infantil.
12.361.0401.2-138 – Manut. do Fundeb Administrativo Ensino Fundamental -30%
12.365.0450.2-144 – Manutenção do Fundeb Administrativo-30% - Ensino Infantil
12.365.2040.2-147 – Manutenção de Creches 30% - Ensino Infantil Creches.
12.366.0460.2-148 – Programa para Educação de Jovens e Adulto.
12.367.0468.2-149 – Programa Apoio a Educação Especial.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA V – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato será exercida pelo Servidor **CARMEM LAURA PACHECO FERREIRA**, designada pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da empresa.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. Compete à CONTRATANTE:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS
RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

6.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens objetodeste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprioas falhas detectadas.

6.1.2. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Editaldo Pregão.

6.1.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, Órgão Gerenciador do Registro de Preços.

6.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sançõesadministrativas.

6.1.5. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativosà assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

6.2. Compete à CONTRATADA:

6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

6.2.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratadopor meio deste instrumento.

6.2.3. Entregar os itens objeto deste Contrato no prazo máximo e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato, no Almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação**, localizado na Tv. Quintino Bocaiuva, s/n, Afuá/PA.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS
RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6.2.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.2.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.2.7. Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

6.2.8. Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

6.2.9. Prestar informações relativas à execução deste Contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

CLÁUSULA VII - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO, acordam que os preços consignados na proposta ficarão irremovíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº.8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IX – Norma Aplicada:

8.1. Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023.

CLÁUSULA X – Sanções Administrativas:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS
RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho ou solicitação de compra, pelo atraso na entrega dos produtos;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA XI- Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Afuá, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Afuá(PA), 05 de junho de 2023

KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

US EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ. (M.F) sob o nº 22.648.969/0001-06
Contratado